



Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC

## RELATÓRIO

### ANÁLISE DAS AMOSTRAS DAS PRIMEIRAS COLOCADAS

Com os cordiais cumprimentos, passamos a esclarecer como foi realizado a análise das amostras enviadas pelas empresas que apresentaram os menores preços por lote.

1. Primeiramente foi analisado o tecido da amostra, com intuito de conferir se a amostra de fato foi confeccionada conforme a descrição do tecido citado no Termo de Referência (0012052864), para isso foi consultado as costureiras lotadas na Lavanderia do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, bem como conferido no comércio local - loja de tecidos.

2. Todas as amostras foram lavadas em lavagem hospitalar por 15 vezes consecutivas, com intuito de averiguar a qualidade do tecido nos quesitos: observamos propriedades que influem na qualidade e durabilidade do produto, como, por exemplo, o aspecto, que fica muito afetado pelo desgaste, pelo desbotamento, pela formação de bolinhas de fibras, pelo encolhimento, entre outros.

Infelizmente algumas empresas não enviaram as amostras referente aos lotes que venceram com menor valor, diante esta problemática, solicitamos orientação sobre qual a forma correta de proceder. Dentre eles, destacamos dois lotes de extrema importância para a prestação dos serviços em um unidade hospitalar: Lote 01 (Campo Cirúrgico e Capotes), Lote 04 (Cobertor, Colcha, Fronha e Lençol).

Comunicamos que houve dois lotes que as amostras não passaram nos testes de análise, sendo Lote 02 (Camisolas) e Lote 07 (Saco hamper), justificamos nos dois lotes o tecido ser diferente do descrito no Termo de Referência, novamente solicitamos orientação em como proceder, segue abaixo descrição pormenorizada de cada lote analisado:


### ANÁLISE DAS AMOSTRAS DAS PRIMEIRAS COLOCADAS

LOTES	DESCRIÇÃO DO LOTE	PROPOSTA MENOR PREÇO	RESULTADO ANÁLISE - COHREC, LEPAC, SAMD e CENE	RESULTADO FINAL	FOTOS para comprovar a desconformidade referente a Termo de Referência (0012052864)
01	CAMPO CIRÚRGICO E CAPOTE	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (0013137348)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 160 (0016360189)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	-
02	CAMISOLAS	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS (0013137673)	As amostras enviadas, foram em tecido diferente ao descrito no Termo de Referência, ou seja, foi solicitado Percal 200 fios,	<b>EM DESCONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	

100% algodão, e a Empresa enviou amostra que visivelmente possui grande quantidade de poliéster para a camisola transpassada, já para a camisola com abertura atrás, o tecido está correto, ou seja, Brim leve 100% algodão, porém a costura veio com overlock exposto, ou seja sem bainha, o que gera desgaste e rompimento rapidamente, por se tratar de uma lavagem pesada, ou seja, hospitalar.



					
03	CAMISA+ CALÇA / CAMISA + BERMUDA	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI (0013138283)	Amostras entregues em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	<b>EM CONFORMIDADE</b>	-
04	COBERTOR, COLCHA, FRONHA E LENÇOL	META COMERCIAL EIRELI (0013138120)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 197 (0016602433)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	-
05	TOALHAS DE BANHO	ELO TEXTIL LTDA (0013137776)	Amostra entregue em conformidade com o	<b>EM CONFORMIDADE</b>	-

			solicitado em Termo de Referência		
06	COLETES ADULTO / INFANTIL	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI (0013137348)	Amostra entregue em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	<b>EM CONFORMIDADE</b>	-
07	SACO HAMPER	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA (0013137976)	<p>As amostras enviadas, foram em tecido diferente ao descrito no Termo de Referência, ou seja, foi descrito no Termo de Referência Brim Pesado, 100% algodão, e a Empresa enviou amostra que visivelmente é mais fino, semelhante a percal. Justificamos que o saco hamper tem como finalidade o armazenamento temporário das roupas sujas nas unidades assistenciais, assim o saco hamper necessita ser de tecido forte e resistente, com o objetivo de não romper no momento que for transportado.</p>	<b>EM DESCONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	

					
08	TRAVESSEIRO	SILVENINA UNIFORMES LTDA (0013138475)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 200 (0016602743)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	-
09	JALECOS	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (0013138283)	Amostra entregue em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	<b>EM CONFORMIDADE</b>	-
10	CAMISAS	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA (0013138066)	Amostra entregue em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	<b>EM CONFORMIDADE</b>	-
11	UNIFORMES	SILVENINA UNIFORMES LTDA (0013138475)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 200 (0016602743)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	-

Cacoal, 31 de maio de 2021.

**MARCELLA ALVES CRISPIM PENA**  
 Bióloga HEURO/COHREC/SESAU/RO

**LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Lavanderia COHREC/SESAU/RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Alves Crispim, Técnico(a)**, em 01/06/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Goncalves dos Santos de Oliveira, Coordenador(a)**, em 01/06/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018256067** e o código CRC **38A57B0D**.

---



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.132297/2019-82

Assunto: Análise de Propostas

Senhora Pregoeira,

Considerando o Despacho SUPEL-DELTA (0016062304) em que informa:

Alertamos para o fato de que, de acordo com o termo de referência, está claro que as empresas, **primeiras colocadas, deverão** enviar as amostras para prevalência do princípio da eficiência, e que uma comissão nomeada analisará as especificações mínimas, assim como submeterá as mesmas a alguns testes, como lavagens.

Portanto, ratificamos a solicitação de convocação de amostras, emitida no despacho SESAU-GECOMP 0015927192.

Nesse sentido, a fim de agilizar o processo e evitar maiores dúvidas, solicitamos que as equipes sejam orientadas para que analisem **somente as propostas das primeiras colocadas para cada grupo**, bem como **convoquem APENAS estas para envio de amostras**, conforme ordem informada acima.

Deve-se passar à análise da proposta da segunda colocada **somente** se a primeira não atender (vide ordem no documento 0016062278).

Considerando então, que a Comissão Técnica, designada através da Portaria nº 1999 de 31 de agosto de 2020 (0013260608), realizou a análise com a emissão do Relatório COHREC-COAD (0018256067), o qual temos demonstrado através do quadro-resumo abaixo:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS PRIMEIRAS COLOCADAS					
LOTES	DESCRIÇÃO DO LOTE	PROPOSTA MENOR PREÇO	RESULTADO ANÁLISE - COHREC, LEPAC, SAMD e CENE	RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS (0018256067)	RESULTADO FINAL ANÁLISE DAS PROPOSTAS (0013348353 E 0016271345)
01	CAMPO CIRÚRGICO E CAPOTE	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (0013137348)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 160 (0016360189)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFERE COM O SOLICITADO - EMPRESA APTA A</b>

					CONTINUAR NO CERTAME LICITATÓRIO
02	CAMISOLAS	DANY KAITON PINHO DOS SANTOS (0013137673)	As amostras enviadas, foram em tecido diferente ao descrito no Termo de Referência, ou seja, foi solicitado Percal 200 fios, 100% algodão, e a Empresa enviou amostra que visivelmente possui grande quantidade de poliéster para a camisola transpassada, já para a camisola com abertura atrás, o tecido está correto, ou seja, Brim leve 100% algodão, porém a costura veio com overlock exposto, ou seja sem bainha, o que gera desgaste e rompimento rapidamente, por se tratar de uma lavagem pesada, ou seja, hospitalar.	<b>EM DESCONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
03	CAMISA+ CALÇA / CAMISA + BERMUDA	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI (0013138283)	Amostras entregues em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	<b>EM CONFORMIDADE</b>	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
04	COBERTOR, COLCHA, FRONHA E LENÇOL	META COMERCIAL EIRELI (0013138120)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 197 (0016602433)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFERE COM O SOLICITADO - EMPRESA APTA A CONTINUAR NO CERTAME LICITATÓRIO
05	TOALHAS DE BANHO	ELO TEXTIL LTDA (0013137776)	Amostra entregue em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	<b>EM CONFORMIDADE</b>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFERE COM O SOLICITADO - EMPRESA APTA A CONTINUAR NO CERTAME LICITATÓRIO
06	COLETES ADULTO / INFANTIL	BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI (0013137348)	Amostra entregue em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	<b>EM CONFORMIDADE</b>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFERE COM O SOLICITADO - EMPRESA APTA A CONTINUAR NO CERTAME LICITATÓRIO
07	SACO HAMPER	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA (0013137976)	As amostras enviadas, foram em tecido diferente ao descrito no Termo de Referência, ou seja, foi descrito no Termo de Referência Brim Pesado, 100% algodão, e a Empresa enviou amostra que visivelmente é mais fino, semelhante a percal. Justificamos que o saco hamper tem como finalidade o armazenamento temporário das roupas sujas nas unidades assistenciais, assim o saco hamper necessita ser de tecido forte e resistente, com o objetivo de não romper no momento que for transportado.	<b>EM DESCONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA</b>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFERE COM O SOLICITADO - EMPRESA APTA A CONTINUAR NO CERTAME LICITATÓRIO
08	TRAVESSEIRO	SILVENINA UNIFORMES LTDA (0013138475)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 200 (0016602743)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFERE COM O SOLICITADO - EMPRESA APTA A CONTINUAR NO CERTAME LICITATÓRIO



09	JALECOS	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (0013138283)	Amostra entregue em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	EM CONFORMIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
10	CAMISAS	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA (0013138066)	Amostra entregue em conformidade com o solicitado em Termo de Referência	EM CONFORMIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
11	UNIFORMES	SILVENINA UNIFORMES LTDA (0013138475)	Empresa <b>NÃO</b> apresentou amostras, conforme solicitado por meio do Ofício 200 (0016602743)	<b>NÃO ENTREGUE</b>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONFERE COM O SOLICITADO - EMPRESA APTA A CONTINUAR NO CERTAME LICITATÓRIO

Considerando, então, que apenas as empresas para os lotes 03, 05, 06, 09 e 10 seguem qualificadas para continuidade no certame licitatório.

Considerando o lapso temporal entre o envio das propostas e a conclusão das análises.

Destarte, devolvemos os autos para que esta equipe de licitação verifique se as empresas conseqüentes para os lotes 01, 02, 04, 07, 08 e 11 tem interesse em manter suas propostas, para que assim seja solicitado suas amostras e conseqüente andamento do certame.

Atenciosamente.

**CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
 Agente em Atividades Administrativas  
 GECOMP/SESAU

**ÁLVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR**  
 Gerente Administrativo  
 GAD/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR, Gerente**, em 04/06/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 07/06/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018353323** e o código CRC **CEE37B21**.



---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.132297/2019-82

SEI nº 0018353323



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.132297/2019-82

Assunto: Análise de Propostas

Senhora Pregoeira,

Com nossos cordiais cumprimentos e, considerando o Despacho SUPEL-DELTA (0018661377) em que solicita que seja realizada, em virtude da especificidade técnica do objeto, a Análise das propostas remanescentes das empresas, atestando se as mesmas atendem os requisitos exigidos no Termo de Referência e no edital:

**Grupo 1 - SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI 0018599114**

**Grupo 2 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS 0018599152**

**Grupo 7 - SELLBRIM CONFECÇOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIO 0018660918**

Considerando então, que a Comissão Técnica, designada através da Portaria nº 2029 de 18 de junho de 2021 (0018669267), realizou a análise com a emissão do Relatório HEURO-ASTEC (0021576852), o qual temos demonstrado através do quadro-resumo abaixo:

LOTES	PROPOSTA MENOR PREÇO	COHREC	HRSFG	HICD	LEPAC	SAMD	CENE
01	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (0018599114)	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE NESTE LOTE	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE NESTE LOTE	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE NESTE LOTE	A UNIDADE CENE NÃO SOLICITOU ITENS PARA ESTE LOTE
02	ALAIDE ALVES DOS SANTOS (0018599152)	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE	A UNIDADE CENE NÃO SOLICITOU ITENS

		NO TERMO DE REFERÊNCIA	NO TERMO DE REFERÊNCIA	NESTE LOTE	NESTE LOTE	NESTE LOTE	PARA ESTE LOTE
07	SELLBRIM CONFECOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIO (0018660918)	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS ITENS ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE NESTE LOTE	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE NESTE LOTE	SEM ITENS PARA ESTA UNIDADE NESTE LOTE	A UNIDADE CENE NÃO SOLICITOU ITENS PARA ESTE LOTE

Destarte, devolvemos os autos para para continuidade no certame licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

**CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO**

Agente em Atividades Administrativas

SESAU-GECOMP

**CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**

Gerente de Compras

SESAU-GECOMP



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Souza Alves Ribeiro, Gerente**, em 27/10/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021685855** e o código CRC **75E9D2D8**.